



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável**

***CERTIDÃO Nº. 124/2014***

**O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 – Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo **57673001**, de interesse de **ITAMAR FERNANDES MONTEIRO**.

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 10 e 11, da Quadra 01, situados à Av Trieste e Rua VV-1, Village Veneza, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 10/11, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 10/11</b>	<b>Área</b>
	<b>751,86m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Trieste	23,27m
Fundo confrontando com o Lote 12	31,27m
Lado direito confrontando com a Rua VV-1	16,48m
Lado esquerdo confrontando com o Lote 09	24,48m
Pela linha curva	D=12,56m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:



**PREFEITURA  
DE GOIÂNIA**

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Sustentável**

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel lembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de rememoração e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

**Art. 2º** Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO SECRETÁRIO**, aos 21 dias do mês de agosto 2014.

**PAULO CÉSAR PEREIRA**

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável